



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



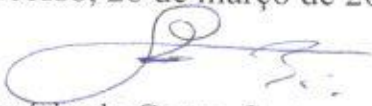
PORTARIA Nº 1.746/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **REGINA MARIA DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 543.071.986-20, matrícula 26258, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 26 de março de 2020


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente